



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº 38.196
(Processo nº 2003/52465-0)

Assunto: Tomada de Contas relativa Convênio nº 17/01 firmado entre o MINISTÉRIO COMUNIDADE EVANGÉLICA EL-SHADDAI e a ASIPAG.

Responsável: Sr. PAULO ROBERTO GABRIELLI RIBEIRO -Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas Irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

Relatório do Exmº Sr.Conselheiro Relator NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:Processo nº 2003/52465-0

Cuidam estes autos da Tomada de Contas do Convênio nº 017/2001, no valor de R\$ 17.000,00, firmado entre a ASIPAG e o Ministério Comunidade Evangélica El-Shadai, sendo responsável Paulo Roberto Gabrielli Ribeiro, Presidente.

Por não haver prestado contas, o responsável foi citado na forma regimental, porém, não atendeu ao chamado desta Corte de Contas, o que levou o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas a considerar o mesmo em débito para com o Erário Estadual pela quantia recebida, devendo devolvê-la devidamente atualizada monetariamente, sem o pagamento da multa devida em face do Prejulgado nº 14.

É o Relatório.

VOTO:

Em face do exposto acima, considero esta Tomada de Contas irregular, ficando o seu responsável na obrigação de devolver os valores recebidos devidamente atualizados monetariamente, além do pagamento da multa regimental de R\$ 400,00 pelo não atendimento do prazo regimental para prestar contas a esta Corte.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar **irregulares** as contas, devendo o Sr. PAULO ROBERTO GABRIELLI RIBEIRO -Presidente (C.P.F. 061.800.355-04), devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 17.000,0 (Dezessete mil reais), devidamente atualizada a partir de 16.10.2001 e multa no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), em face da remessa intempestiva da prestação de contas a este Tribunal, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 02 de junho de 2005

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Presente à sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.
SB/0100457